



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 103/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº752/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **RENAN SANDIM GÓES**, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo ADÍ-202, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos desde o dia 01/07/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto na Lei nº752/14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MAÍRA FERNANDES PEREIRA**, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, símbolo ADÍ-202, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos desde o dia 21/07/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**

**Processo Administrativo Nº 086/2024**  
**Dispensa Nº 055/2024**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS**

**Contratado: WENDRICH PEREIRA ALBERTINI**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do contrato administrativo nº 097/2024, referente a contratação de empresa para serviço de borracharia para atender as secretarias do Distrito do Taboco do Município de Corguinho - MS, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Corguinho/MS.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 097/2024, empresa Wendrich Pereira Albertini  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Marcio Novaes Pereira - Prefeito Municipal

**Contratada:** Wendrich Pereira Albertini - Proprietário

Corguinho - MS, 30 de julho de 2025.

**Alexandra Silva do Carmo**  
Agente de contratação

**LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

## Das Diretrizes Orçamentárias

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do município de Corguinho/MS para 2026, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV – os princípios e limites constitucionais;

V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII – a alteração na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.

XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;

XIII – as disposições finais.

### SEÇÃO I

#### As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** Na elaboração da proposta orçamentária anual, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

**Art. 3º** As receitas e as despesas serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais apresentadas no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 4º** Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV – investimentos.

**Art. 5º** Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

### CAPÍTULO I



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro do exercício corrente.

### SEÇÃO III

#### As Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

**Art. 7º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 8º** A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 9º** O Orçamento Anual obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 10º** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 11º** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 12º** As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

**Art. 13º** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Art. 14º** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. [194](#), [195](#), [196](#), [199](#), [200](#), [201](#), [203](#), [204](#), e [212, § 4º, da Constituição](#), e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 15º** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

**Parágrafo único.** Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I – o orçamento a que pertence;

II – as fontes dos recursos Municipais, conforme disposto na Resolução Normativa nº 054 de 14 de dezembro de 2016 e suas possíveis alterações;

III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos e pensionistas; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos, material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capitais não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

**Art. 16º** O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 88/2018.

**Art. 17º** Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art.

48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

**Art. 18º** Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Aplicam-se aos Fundos, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

**Art. 19º** Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

**§ 1º.** Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contratos de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

**§ 2º.** As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

**§ 3º.** A criação de nova fonte de recurso juntamente com o novo elemento despesa na Lei Orçamentária Anual durante o curso do exercício financeiro de 2026 far-se-á por Decreto do Poder Executivo mediante abertura de crédito adicional suplementar em estrita observância as disposições previstas na Lei supramencionada.

**Art. 20º** Na Lei Orçamentária Anual conterà uma reserva de contingência no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8º, da Portaria nº 163, de 04.05.01 da STN.

**Art. 21º** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 22** No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 23º** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, na forma do art. 8º, parágrafo único c/c Art. 50, Inciso I, ambos da LRF.

**Art. 24º** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 25º** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de infra estruturação, por cooperação técnica, voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

**Art. 26º** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada dos dispositivos previstos no Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 27º** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da LRF.

**Art. 28º** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos, ajustes ou congênere com a previsão de recursos na lei orçamentária, nos termos do art. 62 da LRF.

**Art. 29º** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes do mês de agosto do exercício corrente.

**Art. 30º** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa – modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.

**Art. 31º** O Poder Executivo poderá encaminhar durante o curso do exercício financeiro de 2026 Projeto de Lei ao Poder Legislativo para tratar da abertura de créditos adicionais especiais, quando não houver previsão daquela despesa na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 32º** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no § 3º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 33º** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

### SEÇÃO IV

#### Os Princípios e Limites Constitucionais

**Art. 34º** O Orçamento Anual com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – Será assegurado a aplicação não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme preceitua a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

III – Em ações e serviços públicos de Saúde no mínimo 15% (quinze por cento), da receita resultante de impostos previstos no art. 156 e dos recursos que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159 todos da constituição federal de 1988, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 35º** Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art.36º** Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº.

43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

**Art. 37º** É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 38º** A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital em estrita observância aos limites e condições definidas na legislação vigente.

**Art. 39º** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 40º** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do art. 31, § 1º, II da LRF.

**Art.41º** As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000.

**Art.42º** As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundos ou despesa obrigatória.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput*, deste artigo, não se aplica as movimentações financeiras, praticadas pela administração com instituições não oficiais que gerenciam a folha de pagamento dos servidores públicos, assim como, os recebimentos de tributos locais.

**Art. 43º** A pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**Art. 44º** A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de

Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 45º** Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101, de 04.05.2000.

**Parágrafo único.** Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101, de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas;

III – a confissão de dívidas.

### SEÇÃO V

#### As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

**Art. 46º** Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) do valor relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadada no exercício anterior, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.

**§ 1º** **duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.**

**§ 2º. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do exercício corrente.**

**§ 3º** A Câmara Municipal deverá comunicar o setor de contabilidade do município até o décimo dia do mês subsequente o encerramento da movimentação contábil do mês anterior para que contabilidade geral do município possa realizar as prestações contas aos órgãos de controle externo.

**Art. 47º** As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea

“a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.

### SEÇÃO VI

#### As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

**Art. 48º** Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/96;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

**Art. 49º** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º** Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme preconiza o § 1º do art. 12 da L.R.F.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**§ 2º** O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 50º** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 1º** A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**Art. 51º** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52º** As receitas próprias de Órgãos, Fundos mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

**Parágrafo único.** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as

transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias, conforme Portaria nº. 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF e, Portaria conjunta STN/SOF nº 3, de 2.008.

## SEÇÃO VII

### A Alteração na Legislação Tributária

**Art. 53º** O Poder Executivo poderá providenciar, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V – as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**Art. 54º** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

**§ 1º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, lançados em 2026, poderá ter desconto para pagamento em cota única ou mediante pagamento parcelado, através da Lei do Refis anual.

**§ 2º** Os valores apurados no § 1º, deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2026, nas respectivas rubricas orçamentárias.

**Art. 55º** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 56º** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### SEÇÃO VIII

#### As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

**Art. 57º** Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, mediante aprovação de lei específica, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

**Parágrafo único.** O Executivo e o Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Art. 58º** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e legislativo, não excederá os percentuais definidos no Inciso III do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, na forma do art. 22, parágrafo único, V da LRF.

**Art. 59º** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 60º** Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

### SEÇÃO IX

#### As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

**Art. 61º** O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual recursos financeiros para custear os débitos decorrentes de precatórios judiciais, conforme prevê o § 5º do art. 100 da Carta Magna.

### SEÇÃO X

#### Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

**Art. 62º** A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000 será realizada ao final de cada Semestre.

**§ 1º** Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:

I – Criação de cargo, emprego ou função;

II – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

V – Contratação de hora extra.

**Art. 63º** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº. 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 1º** No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

**§ 2º** Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – Receber transferências voluntárias;

II – Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Art. 64º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatório, pessoal e encargos.

**§ 1º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

**§ 2º** Não será objeto de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

### SEÇÃO XI

#### As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 65º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Parágrafo único.** Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

### SEÇÃO XII

#### As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 66º** A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes desta lei.

**Art. 67º** A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estaduais e federais ressalvadas os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

**§ 1º** A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

### CAPÍTULO II

#### Das Disposições Gerais

**Art. 68º** As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Art.69º** Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam

admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária anual ao Legislativo Municipal.

**Art.70º** O Poder Executivo nos termos do inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na LOA.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei estende-se por:

I – Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão.

II – Remanejamento: as realocações na organização do ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

III – Transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**§ 2º** - A transposição, remanejamento ou a transferência poderá ocorrer até o limite de 50% (quarenta por cento) do total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual.

**§ 3º** - Essa tríade constitucional não poderá aumentar o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

**§ 4º** - As autorizações contempladas no *caput* deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

**Art. 71º** Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 72º** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 73º** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios ou instrumento congênere com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 74º** Os recursos de mútua cooperação repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas mensais à Controladoria-Geral do Município.

**Art. 75º** Os anexos da receita e despesa consolidados deverão ser publicados juntamente com a Lei do Orçamento.

**Art. 76º** Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluso na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

**Art. 77º** Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

**Art. 78º** A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas sessões II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

**Art. 79º** Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrem o Orçamento Programa deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardados a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

**Art. 80º** As metas e prioridades fixadas nesta Lei poderão ser revistas quando da elaboração da Lei

Orçamentária Anual, de modo a garantir a compatibilidade dos instrumentos de planejamento.

**Art. 81º** Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 82º** As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 83º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 82º da lei, em montante correspondente a 2,0 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no §9º do art. 165 da Constituição Federal Brasileira.

**Art. 84º** – A presente Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser atualizada, mediante lei específica, após a aprovação do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, com o objetivo de compatibilizar suas metas e prioridades às diretrizes, objetivos e programas estabelecidos no novo PPA.

**Parágrafo único.** A eventual atualização da LDO deverá observar os princípios da transparência, do equilíbrio fiscal e da compatibilidade com as normas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 85º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO NOVAES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI 1.028.2025. ANEXOS LDO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **3. Relatório contendo as metas e ações prioritizadas para o exercício a que se refere, ou sua referência no texto da lei (CF, art. 165, inc. II, § 2º)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

**Programa:** 0001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA.

**Objetivo.:** Manutenção da Câmara a fim de dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar, dando garantias constitucionais fundamentais de representatividade dos cidadãos.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
01	031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	1,00	2.750.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>1,00</b>	<b>2.750.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)

**Programa:** 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE COMPROMISSO "A VEZ DO POVO NAO PODE PARAR".

**Objetivo..:** Estabelecer as condições necessárias para garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos. Promovendo a participação, a transparência e o controle social na administração pública.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
04	122	2094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	DIVIDA PAGA	% - Percentual	100,00	12.311.192,78
20	606	2074	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	FAMILIAS ATENDIDAS	% - Percentual	100,00	3.000,00
16	482	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	IMOVEIS	un - Unidade	1,00	500,00
16	482	2029	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	500,00
15	452	1005	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	VEICULOS/EQUIPAMENTOS	un - Unidade	1,00	307.000,00
20	606	1019	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	FAMILIAS ATENDIDAS	% - Percentual	100,00	101.500,00
26	782	2017	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DIVERSOS	VEICULOS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	% - Percentual	100,00	2.104.000,00
17	512	1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO	OBRAS	% - Percentual	100,00	37.000,00
17	512	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	30.000,00
16	482	1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	OBRAS	% - Percentual	100,00	17.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores - Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
23	695	2026	FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	30.500,00
22	661	2028	FOMENTO À INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	6.500,00
02	061	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	22.000,00
04	124	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	15.000,00
05	153	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	7.500,00
02	061	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	5.000,00
18	541	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMOS E MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	1.114.500,00
04	122	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.004.500,00
04	123	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	1.043.000,00
04	122	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALUNOS	un - Unidade	0,00	21.153,61
04	122	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.500,00
20	122	2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.000,00
18	541	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
04	131	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	5.000,00
04	122	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.500,00
20	606	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESCA, AGRICULTURA E PECUÁRIA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	4.500,00
04	122	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	619.500,00
17	512	2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	762.000,00
23	695	2025	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	3.500,00
11	334	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS VOLTADAS AO EMPREGO E RENDA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	109.000,00
20	602	2021	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA PECUÁRIA LEITEIRA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	15.000,00
20	606	2022	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	FAMILIAS ATENDIDAS	% - Percentual	0,00	6.000,00
20	606	2022	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	5.500,00
18	541	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA MUNICIPAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	6.000,00
17	512	2080	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	891.000,00
18	541	2027	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA NASCENTE E MARGENS DO RIO AQUIDAUANA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	37.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>3.202,00</b>	<b>21.654.846,39</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

**Programa:** 0003 - GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE PARA O POVO.

**Objetivo.:** Disponibilizar a toda população o acesso aos serviços de saúde com qualidade e dignidade. Implementar as ações de saúde nas diversas áreas AP, AE, AF, VS e GS, promovendo a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta
10	302	1018	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OBRAS	% - Percentual	100,00	159.500,00
10	301	1017	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	OBRAS	% - Percentual	100,00	375.000,00
10	122	1016	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	OBRAS	% - Percentual	100,00	42.612,21
10	303	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	% - Percentual	100,00	837.811,22
10	302	2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	35.000,00
10	301	2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	11.037.903,71
10	122	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENDIMENTOS	% - Percentual	0,00	24.653,61
10	301	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	1.591.172,86
10	305	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	438.000,00
10	304	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	24.000,00
10	301	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	6.000,00
10	301	2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	415.000,00
10	301	2112	PRIMEIRA INFÂNCIA SAÚDE - PMPI	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	un - Unidade	0,00	55.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta
TOTAL DO PROGRAMA						1.100,00	15.041.653,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta

**Programa:** 0004 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER INOVADORES.

**Objetivo.:** Propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de Educação, cultura, esporte e lazer, que respondam às demandas e necessidades da sociedade local, visando à melhoria da qualidade de ensino em 100%(cem por cento) das Unidades.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta
13	391	1020	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	OBRAS	% - Percentual	100,00	11.000,00
27	812	1026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	OBRAS	% - Percentual	100,00	203.000,00
12	361	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	OBRAS	% - Percentual	100,00	157.500,00
12	365	1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	OBRAS	% - Percentual	100,00	159.500,00
12	365	1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	OBRAS	% - Percentual	100,00	155.500,00
12	366	2070	GESTÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	un - Unidade	1,00	5.000,00
12	365	2072	GESTÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	ALUNOS	un - Unidade	1,00	3.000,00
12	365	2073	GESTÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	un - Unidade	1,00	36.500,00
12	361	2071	GESTÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	un - Unidade	1,00	72.250,00
12	306	2034	GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	un - Unidade	100,00	226.500,00
12	361	2042	GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	ALUNOS	un - Unidade	1,00	201.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores - Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
12	361	2035	GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS	un - Unidade	1,00	2.277.500,00
12	366	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	un - Unidade	1,00	9.000,00
12	365	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	ALUNOS	un - Unidade	1,00	426.000,00
12	365	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	ALUNOS	un - Unidade	1,00	213.000,00
12	122	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	1.130.000,00
12	122	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.000,00
12	122	2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	2.000,00
12	361	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	un - Unidade	1,00	1.644.500,00
27	812	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	ALUNOS	un - Unidade	1,00	240.000,00
13	392	2077	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISÁTICAS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	3.000,00
13	392	2076	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	47.500,00
12	361	2067	REMUNERAÇÃO PROFESSORES FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSORES REMUNERADOS	un - Unidade	1,00	4.408.500,00
12	365	2068	REMUNERAÇÃO PROFESSORES FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	PROFESSORES REMUNERADOS	un - Unidade	1,00	2.500,00
12	365	2069	REMUNERAÇÃO PROFESSORES FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	PROFESSORES REMUNERADOS	un - Unidade	1,00	961.250,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
TOTAL DO PROGRAMA						1.114,00	12.597.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)

**Programa:** 0005 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL.

**Objetivo.:** Fortalecimento das ações políticas de proteção social, para possibilitar a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social do município, realizando serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
08	244	1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E VEÍCULOS	VEICULOS E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	% - Percentual	100,00	56.000,00
08	244	2089	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ATENDIDAS	% - Percentual	100,00	2.000,00
08	244	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	OBRAS	% - Percentual	100,00	48.000,00
08	244	2043	CONVÊNIO APAE	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	36.500,00
08	122	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	664.000,00
08	122	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	8.000,00
08	243	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	202.000,00
08	244	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	48.500,00
08	243	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	un - Unidade	1,00	16.000,00
08	244	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	102.500,00
08	244	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	15.000,00
08	244	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDBF	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	20.000,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 10 de 13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439

Página 23



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
08	244	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	81.000,00
08	244	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE I	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	18.000,00
08	244	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULO - SCFV	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	72.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>1.401,00</b>	<b>1.390.000,00</b>

**Programa:** 0006 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

**Objetivo..:** Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamentos de despesas correspondente ao serviços da dívida municipal, precatórios, recolhimento de PASEP, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de resposns. dos órgãos.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição	Descrição	Unidade	Meta	Valor (R\$)
28	843	2082	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	DIVIDA PAGA	% - Percentual	100,00	150.000,00
28	846	2013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	DIVIDA PAGA	% - Percentual	100,00	616.500,00
28	843	2011	CONTROLE E GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS MUNICIPAIS	DIVIDA PAGA	% - Percentual	100,00	520.000,00
28	843	2012	CONTROLE E GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	DIVIDA PAGA	% - Percentual	100,00	340.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>400,00</b>	<b>1.626.500,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores - Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta

**Programa:** 0007 - GESTÃO DE OBRAS E SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA "RUMO AO DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO".

**Objetivo..:** Realização de obras, implementação de sistemas de infraestrutura urbana, indispensáveis ao bem-estar e qualidade de vida da população, para o desenvolvimento socioeconômico do município contribuindo para o progresso e evolução.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto	Indicadores - Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Descrição	Unidade	Meta
15	451	1006	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	IMOVEIS	un - Unidade	1,00	2.000,00
17	512	1003	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	OBRAS	% - Percentual	1,00	167.000,00
15	451	2014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	OBRAS	% - Percentual	1,00	261.000,00
15	451	1004	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	OBRAS	% - Percentual	1,00	383.000,00
26	782	1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	OBRAS	% - Percentual	1,00	1.510.100,00
15	451	1002	DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS	% - Percentual	1,00	103.500,00
17	512	2109	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	OBRAS	% - Percentual	0,00	2.500.000,00
15	452	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	1.431.900,00
26	782	2016	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	OBRAS	% - Percentual	100,00	2.542.000,00
25	752	2015	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	1,00	439.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:24:06

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS E PRIORIDADES 2026

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
15	451	1001	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, MANUTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS	OBRAS	% - Percentual	1,00	3.836.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>208,00</b>	<b>13.176.000,00</b>

**Programa:** 0008 - ENFRENTAMENTO COVID - 19

**Objetivo..:** Fortalecer os serviços de saúde local para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo coronavírus (COVID19), conforme a definição de caso estabelecida no Fortalecer os serviços de saúde loc

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
10	301	2091	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19	ATENDIMENTOS	% - Percentual	100,00	2.500,00
08	244	2093	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19 (FNAS)	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	% - Percentual	100,00	5.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>200,00</b>	<b>7.500,00</b>

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Objetivo..:** Constituir reserva de recursos para passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Função	Sub Função	Projeto / Atividade / Op. Especiais		Produto Descrição	Indicadores – Físicos / Financeiros		
		Código	Descrição		Unidade	Meta	Valor (R\$)
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	Ano	1,00	1.756.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>1,00</b>	<b>1.756.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.627,00</b>	<b>70.000.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## 4. Anexo 1 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos de Metas Anuais (LC n.º 101/00, art. 4º § 1º e Portaria da STN)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:27:02

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Metas Anuais Ano de 2026

LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
1	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.000.000,00	66.985.645,93	27,82	112,59	73.000.000,00	66.848.286,44	26,66	112,69	77.000.000,00	67.474.838,51	26,01	112,62
2	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.766.642,40	62.934.586,04	26,12	105,77	68.554.974,54	62.777.843,49	25,00	105,82	72.332.723,29	63.384.919,78	24,35	105,79
3	Receitas Primárias Correntes	57.938.874,30	55.443.898,86	23,02	93,18	60.335.818,04	55.251.315,71	22,01	93,13	63.702.609,00	55.822.379,94	21,48	93,17
4	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.516.715,10	4.322.215,41	1,79	7,26	4.242.550,89	3.885.030,92	1,54	6,55	4.804.678,53	4.210.323,48	1,61	7,03
5	Transferências Correntes	53.400.843,20	51.101.285,36	21,23	85,89	56.070.885,35	51.345.789,11	20,47	86,55	58.874.429,58	51.591.462,71	19,87	86,11
6	Demais Receitas Primárias Correntes	21.316,00	20.398,09	0,00	0,03	22.381,80	20.495,68	0,00	0,03	23.500,89	20.593,75	0,00	0,03
7	Receitas Primárias de Capital	7.827.768,10	7.490.687,18	3,10	12,59	8.219.156,50	7.526.527,78	2,99	12,69	8.630.114,29	7.562.539,84	2,87	12,62
8	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.000.000,00	66.985.645,93	27,82	112,59	73.000.000,00	66.848.286,44	26,66	112,69	77.000.000,00	67.474.838,51	26,01	112,62
9	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	68.620.102,12	65.665.169,49	27,23	110,37	71.551.107,22	65.521.491,92	26,06	110,45	75.478.662,60	66.141.695,72	25,39	110,40
10	Despesas Primárias Correntes	54.131.859,65	51.800.822,63	21,50	87,07	56.338.452,70	51.590.808,54	20,53	86,97	59.505.375,45	52.144.358,43	20,02	87,04
11	Pessoal e Encargos Sociais	23.561.761,82	22.547.140,50	9,37	37,90	24.239.850,10	22.197.156,75	8,83	37,42	25.801.842,94	22.610.067,35	8,67	37,74
12	Outras Despesas Correntes	30.570.097,83	29.253.682,13	12,13	49,17	32.098.602,60	29.393.651,79	11,70	49,55	33.703.532,51	29.534.291,08	11,35	49,30
13	Despesas Primárias de Capital	14.488.242,47	13.864.346,86	5,73	23,30	15.212.654,52	13.930.683,38	5,53	23,48	15.973.287,15	13.997.337,29	5,37	23,36
14	Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Total (COM FONTES RPPS)	70.000.000,00	66.985.645,93	27,82	112,59	73.000.000,00	66.848.286,44	26,66	112,69	77.000.000,00	67.474.838,51	26,01	112,62
16	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	65.766.642,40	62.934.586,03	26,15	105,78	68.554.974,54	62.777.843,49	25,05	105,83	72.332.723,29	63.384.919,78	24,43	105,80
17	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	70.000.000,00	66.985.645,93	27,82	112,59	73.000.000,00	66.848.286,44	26,66	112,69	77.000.000,00	67.474.838,51	26,01	112,62
18	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	67.927.332,12	65.002.231,69	26,99	109,26	70.823.698,72	64.855.382,18	25,87	109,33	74.714.883,68	65.472.398,84	25,23	109,28
19	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.853.459,72	-2.730.583,45	-1,11	-4,60	-2.996.132,68	-2.743.648,43	-1,06	-4,63	-3.145.939,31	-2.756.775,94	-1,04	-4,61
20	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-5.014.149,44	-4.798.229,11	-1,95	-8,08	-5.264.856,86	-4.821.187,12	-1,88	-8,13	-5.528.099,70	-4.844.255,00	-1,84	-8,09
21	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Pública Consolidada (DC)	2.158.003,83	2.065.075,44	0,85	3,47	1.942.203,44	1.778.533,86	0,71	3,00	1.747.983,09	1.531.751,65	0,59	2,56
24	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.842.500,01	-13.246.411,49	-5,51	-22,26	-16.000.403,56	-14.652.048,77	-5,85	-24,70	-18.296.732,12	-16.033.364,22	-6,19	-26,76





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:27:02

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Metas Anuais Ano de 2026

LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
25	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.039.877,33	-1.952.035,72	-0,81	-3,28	-2.157.903,55	-1.976.056,91	-0,78	-3,33	-2.296.328,56	-2.012.264,92	-0,77	-3,36
Nr.	G2 - PARÂMETROS	2026		2027		2028							
26	PIB nominal			251.086.880,00		273.334.230,00						295.581.590,00	
27	Receita Corrente Líquida - RCL			62.172.231,90		64.780.843,50						68.369.885,71	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **5. Anexo 2 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:27:37

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO LDO - Anexo 2 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Ano de 2026

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
								Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
1	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	28,88	113,74	64.026.318,15	33,59	107,21	9.026.318,15	14,10
2	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.443.500,00	27,52	108,45	60.353.456,28	31,62	101,06	7.909.956,28	13,11
3	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.000.000,00	28,83	113,74	69.178.976,12	36,30	115,83	14.178.976,12	20,50
4	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.282.500,00	28,38	112,25	68.475.609,28	35,87	114,65	14.193.109,28	20,73
5	Receita Total (COM FONTES RPPS)	55.000.000,00	28,88	113,74	64.026.318,15	33,59	107,21	9.026.318,15	14,10
6	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	52.443.500,00	27,54	108,45	60.353.456,28	31,66	101,06	7.909.956,28	13,11
7	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	55.000.000,00	28,83	113,74	69.178.976,12	36,30	115,83	14.178.976,12	20,50
8	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	53.832.500,00	28,22	111,32	67.772.242,44	35,55	113,48	13.939.742,44	20,57
9	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.839.000,00	-0,86	-3,80	-8.122.153,00	-4,25	-13,59	-6.283.153,00	-7,62
10	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-3.228.000,00	-1,54	-6,67	-15.540.939,16	-8,14	-26,01	-12.312.939,16	-15,08
11	Dívida Pública Consolidada (DC)	3.294.983,90	1,73	6,81	3.294.983,90	1,73	5,52	0,00	0,00
12	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.151.899,84	-9,53	-37,54	-18.151.899,84	-9,53	-30,39	0,00	0,00
13	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.136,51	0,00	0,00	-1.136,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - PARÂMETROS		Valor Previsto 2024		Valor Realizado 2024				
14	PIB nominal		190.415.230,00		190.415.230,00				
15	Receita Corrente Líquida - RCL		48.358.000,00		59.263.703,65				





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **6. Anexo 3 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:28:57

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDOCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – LDO

### LDO - Anexo 3 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Ano de 2026

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN - TCEMS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G1 - ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.000.500,00	55.000.000,00	10,00	50.600.000,00	-8,00	70.000.000,00	38,34	73.000.000,00	4,29	77.000.000,00	5,48	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.926.500,00	52.443.500,00	7,19	49.800.000,00	-5,04	65.766.642,40	32,06	68.554.974,54	4,24	72.332.723,29	5,51	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.000.000,00	55.000.000,00	10,00	50.600.000,00	-8,00	70.000.000,00	38,34	73.000.000,00	4,29	77.000.000,00	5,48	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.780.000,00	54.282.500,00	11,28	49.920.000,00	-8,04	68.620.102,12	37,46	71.551.107,22	4,27	75.478.662,60	5,49	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.000.500,00	55.000.000,00	10,00	50.600.000,00	-8,00	70.000.000,00	38,34	73.000.000,00	4,29	77.000.000,00	5,48	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	48.926.500,00	52.443.500,00	7,19	49.800.000,00	-5,04	65.766.642,40	32,06	68.554.974,54	4,24	72.332.723,29	5,51	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	50.000.000,00	55.000.000,00	10,00	50.600.000,00	-8,00	70.000.000,00	38,34	73.000.000,00	4,29	77.000.000,00	5,48	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	48.080.000,00	53.832.500,00	11,96	49.520.000,00	-8,01	67.927.332,12	37,17	70.823.698,72	4,26	74.714.883,68	5,49	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	146.500,00	-1.839.000,00	-4,09	-120.000,00	3,00	-2.853.459,72	-5,40	-2.996.132,68	-0,03	-3.145.939,31	0,02	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	993.000,00	-3.228.000,00	-8,87	160.000,00	5,97	-5.014.149,44	-10,51	-5.264.856,86	-0,06	-5.528.099,70	0,04	
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.427.913,88	3.294.983,90	-3,88	2.397.782,04	-27,23	2.158.003,83	-10,00	1.942.203,44	-10,00	1.747.983,09	-10,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-18.150.763,33	-18.151.899,84	-0,01	-11.802.622,68	34,98	-13.842.500,01	-17,28	-16.000.403,56	-15,59	-18.296.732,12	-14,35	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-20.633.470,46	-1.136,51	99,99	6.349.277,16	558.764,43	-2.039.877,33	-132,13	-2.157.903,55	-5,79	-2.296.328,56	-6,41	

G2 - ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.810.798,10	57.475.000,00	4,86	50.600.000,00	-8,00	66.985.645,93	38,34	66.848.286,44	4,29	67.474.838,51	5,48	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	53.633.473,93	54.803.457,50	2,18	49.800.000,00	-5,04	62.934.586,03	32,06	62.777.843,49	4,24	63.384.919,78	5,51	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.810.250,00	57.475.000,00	4,86	50.600.000,00	-8,00	66.985.645,93	38,34	66.848.286,44	4,29	67.474.838,51	5,48	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (VIII)	53.472.879,90	56.725.212,50	6,08	49.920.000,00	-8,04	65.665.169,49	37,46	65.521.491,93	4,27	66.141.695,71	5,49	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	54.810.798,10	57.475.000,00	4,86	50.600.000,00	-8,00	66.985.645,93	38,34	66.848.286,44	4,29	67.474.838,51	5,48	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:28:57

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – LDO

LDO - Anexo 3 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Ano de 2026

G2 - ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IX)	53.633.473,93	54.803.457,50	2,18	49.800.000,00	-5,04	62.934.586,03	32,06	62.777.843,49	4,24	63.384.919,78	5,51	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	54.810.250,00	57.475.000,00	4,86	50.600.000,00	-8,00	66.985.645,93	38,34	66.848.286,44	4,29	67.474.838,51	5,48	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (X)	52.705.536,40	56.254.962,50	6,73	49.520.000,00	-8,01	65.002.231,69	37,17	64.855.382,18	4,26	65.472.398,84	5,49	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (XI) = (VII - VIII)	160.594,03	-1.921.755,00	-3,90	-120.000,00	3,00	-2.730.583,46	-5,40	-2.743.648,44	-0,03	-2.756.775,93	0,02	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (XII) = (XI) + (IX - X)	1.088.531,56	-3.373.260,00	-8,45	160.000,00	5,97	-4.798.229,12	-10,51	-4.821.187,13	-0,06	-4.844.254,99	0,04	
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.757.696,33	3.443.258,18	-8,37	2.397.782,04	-27,23	2.065.075,44	-10,00	1.778.533,86	-10,00	1.531.751,65	-10,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.896.957,52	-18.968.735,33	4,67	-11.802.622,68	34,98	-13.246.411,49	-17,28	-14.652.048,77	-15,59	-16.033.364,22	-14,35	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22.618.513,49	-1.187,65	99,99	6.349.277,16	558.764,43	-1.952.035,72	-132,13	-1.976.056,91	-5,79	-2.012.264,92	-6,41	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **7. Anexo 4 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:29:57

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO  
2026**

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimônio/Capital	50.152.927,84	100	53.691.510,64	100	72.634.598,28	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>50.152.927,84</b>	<b>100</b>	<b>53.691.510,64</b>	<b>100</b>	<b>72.634.598,28</b>	<b>100</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **8. Anexo 5 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:13

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO  
2026**

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2022 (i) = (Ic - II f)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **9. Anexo 6 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, IV, alínea “a” e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00
<b>G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>G10 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00

<b>G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

<b>G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

<b>G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMOR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>G15 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
<b>G16 - BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

<b>G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
<b>G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>G19 - RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=( "d" exerc. anterior)+(c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 7 de 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439

Página 46



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

#### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+c]
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:30:43

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=( "d" exerc. anterior)+(c)
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **10. Anexo 7 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, V e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFÍCIO/ LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA R\$				COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	2029	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)	Isenção	RELAÇÃO DE IPTU'S ISENTOS	R\$ 63.914,55	R\$ 70.306,01	R\$ 77.336,61	R\$ 85.070,27	Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo, portanto, de medidas de compensação.
IPTU, TAXAS, etc.	POPULAÇÃO E EMPRESAS	LEI Nº 605/2006 – CTM	R\$ 109.717,75	R\$ 120.689,53	R\$ 132.758,48	R\$ 146.034,33	Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo, portanto, de medidas de compensação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:39:00

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO 2026

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	POPULAÇÃO GERAL	63.914,55	70.306,01	77.336,61	RELAÇÃO DE IPTU'S ISENTOS
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	POPULAÇÃO E EMPRESAS	109.717,75	120.689,53	132.758,48	LEI Nº 605/2006 - CTM
<b>TOTAL</b>			<b>173.632,30</b>	<b>190.995,54</b>	<b>210.095,09</b>	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **11. Anexo 8 – AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, V e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## ANEXO I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

**DESPESAS OBRIGATÓRIAS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**  
**(LC 101, ART. 9º, PARÁGRAFO 2º)**

### I - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE;
- 3 – Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde;
- 4 – Atendimento à População com Medicamentos;
- 5 – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 6 – Manutenção da Educação Infantil;
- 7 – Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado;
- 8 – Fornecimento de Cestas Básicas;
- 9 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS;
- 10 – Assistência Social Geral;
- 11 – Transporte Escolar;
- 12 – Amortização da Dívida Contratada;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## II – OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

- 1 – Limpeza e Conservação;
- 2 – Vigilância;
- 3 – Abastecimento de Água;
- 4 – Serviços de Energia;

Corguinho - MS, 15 de abril de 2025.

**MÁRCIO NOVAES PEREIRA**  
 Prefeito Municipal de Corguinho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
 Rua Antônio Furtado  
 Mendonça, 10  
 CEP: 79460-000  
 (67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:49:21

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO**  
2026

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	4.320.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	<b>4.320.000,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>4.320.000,00</b>
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	<b>1.463.011,82</b>
Impacto de Novas DOCC	1.463.011,82
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)</b>	<b>2.856.988,18</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## **12. Anexo 1 – ARF – Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (LC n.º 101/00, art. 4º, § 3º e Portaria da STN)**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências de outras esferas de governo, como, por exemplo, alterações no nível de atividade econômica e no índice de inflação. Estes fatos, da mesma forma, poderão ser fatores determinantes de possíveis desvios na projeção utilizada para as previsões da despesa.**

**Os riscos fiscais dividem-se em duas categorias:**

- **Orçamentários; e**
- **Passivos contingentes.**

**Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.**

**Alguns fatores poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e transferências de outras esferas de governo, entre as quais se pode destacar a não-concretização de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB previsto para 2026.**

**As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica e a taxa de inflação.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**O Município vem mantendo o equilíbrio em suas contas. Para o ano de 2026 não será diferente.**

**Outros riscos que poderão acontecer são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvam o Município, danos causados pelo Município a terceiros e passíveis de indenizações, entre outros.**

**Corguinho - MS, 15 de abril de 2025.**

**MÁRCIO NOVAES PEREIRA**

**Prefeito Municipal de Corguinho**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:57:00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	200.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	200.000,00
RISCOS FISCAIS PELA INDENIZAÇÃO POR RESCISÕES CONTRATUAIS, ALÉM DA PREVISÃO MÉDIA ANUAL	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	100.000,00
ASSISTÊNCIA E CONTENÇÃO DE SURTOS EPIDÊMICOS	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	100.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES COM RESULTADOS INCERTOS PARA O PERÍODO.	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS.	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, POR FATORES MICRO E MACRO	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS.	100.000,00
DISCREPÂNCIA NA PROJEÇÃO DAS DESPESAS	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS.	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## 13 . Documentos Diversos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROJEÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO DE MATO GROSSO DO SUL

2022 2023 - 2029 2025

**SEMADESC**  
Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



Saiba mais:  
[www.semadesc.ms.gov.br](http://www.semadesc.ms.gov.br)

Siga nossas redes sociais:  
@semadesc



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul (2023-2029)

Este relatório oferece uma projeção do Produto Interno Bruto (PIB) do estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo o período de 2023 a 2029, além de estimativas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a partir de 2025. A análise fundamenta-se nos dados históricos de crescimento e nas projeções futuras, levando em conta as tendências observadas nos anos anteriores e as expectativas de variação do IPCA.

### METODOLOGIA

A metodologia deste relatório utiliza análises de séries históricas do PIB do Mato Grosso do Sul e do IPCA. Empregamos técnicas quantitativas para estimar o crescimento do PIB, considerando variações no IPCA e outros indicadores econômicos relevantes. As projeções levam em conta o desempenho dos principais setores da economia estadual e as expectativas de mercado e políticas econômicas futuras.

### PROJEÇÕES E DESEMPENHO ECONÔMICO DO PIB DO MATO GROSSO DO SUL (2018-2029)

Ano	Deflator Implícito/ IPCA (%) <sup>1</sup>	PIB de MS (R\$ milhões) <sup>2</sup>	Taxa de Crescimento Real (%)
2018	8,3	106.969,14	2,5
2019	0,5	106.943,25	-0,53
2020	14,4	122627,72	0,25
2021	14,9	142.203,77	0,84
2022	11,8	166.407,32	4,76
2023	4,6	184.344,80	6,18
2024	4,9	190.415,23	4,65
2025	4,5	227.839,52	6,86
2026	4,5	251.086,88	5,70
2027	4,5	273.334,23	4,36
2028	4,5	295.581,59	3,64
2029	4,5	317.828,95	3,03

Fonte: IBGE/CONAC, SEMADESC/MS.

(<sup>1</sup>) Deflator Implícito até 2022, IPCA a partir de 2023 e projeção do IPCA a partir de 2025.

(<sup>2</sup>) PIB a partir de 2023, são projeções e podem sofrer alterações de acordo com as condições econômicas futuras.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO

### Equilíbrio Fiscal e Investimento Público

Mato Grosso do Sul destaca-se como referência em gestão fiscal responsável no Brasil. Com uma taxa de investimento público equivalente a 15,30% da receita corrente líquida, o estado lidera o ranking nacional<sup>3</sup>, consolidando-se como um exemplo de eficiência e compromisso com o uso dos recursos públicos. Esse desempenho resulta de um equilíbrio nas contas públicas que viabiliza investimentos constantes em infraestrutura, saúde, educação e inovação, pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico sustentável. A solidez fiscal é uma base indispensável para o crescimento econômico de longo prazo, pois evita déficits recorrentes, reduz o endividamento e preserva a capacidade do estado de oferecer serviços públicos de qualidade. Além disso, a gestão fiscal aumenta a credibilidade do estado perante investidores nacionais e internacionais, criando um ambiente propício à atração de capital privado.

### Anúncios de Investimentos

O estado tem consolidado sua posição como um polo estratégico de desenvolvimento econômico, atraindo investimentos em setores fundamentais da economia. Desde 2015, Mato Grosso do Sul prospectou mais de R\$ 125 bilhões em investimentos, com R\$ 33 bilhões projetados apenas para 2024. Esses aportes reforçam a posição do estado como um dos mais dinâmicos no cenário nacional, alavancando sua competitividade econômica e impulsionando a geração de empregos.

### Impacto da Agroindustrialização e Diversificação da Economia

A diversificação econômica emerge como um dos principais trunfos do Mato Grosso do Sul para mitigar riscos e garantir um crescimento sustentável. A agroindustrialização fortalece setores relevantes, como a pecuária e a produção de celulose, ao mesmo tempo que abre espaço para novas oportunidades em áreas como bioenergia e citricultura. Essa estratégia está alinhada com o objetivo estratégico de diversificar a economia e aumentar a competitividade estadual. O índice PIMPF (Produção Industrial Mensal - Produção Física)<sup>4</sup>, acompanha a produção industrial em Mato Grosso do Sul desde 2022. Entre fevereiro de 2022 e outubro de 2024, a Indústria Geral cresceu 62,3%, saindo de 70,8 para 114,9. O destaque foi para as Indústrias de Transformação, impulsionadas por investimentos na agroindústria e bioenergia. O PIMPF confirma a expansão do setor industrial sul-mato-grossense, refletindo o dinamismo econômico e a crescente participação da indústria no desenvolvimento regional.

### População Ocupada e Efeito Renda

O ciclo de investimentos e a expansão da agroindústria têm gerado impactos significativos no mercado de trabalho, aumentando a ocupação e promovendo o crescimento da renda média da população. O rendimento médio mensal<sup>4</sup> real da população residente passou de R\$ 2.561 em 2015 para R\$ 3.035 em 2023, demonstrando aumento consistente da renda. Na indústria, a remuneração real média<sup>5</sup> também acompanhou essa evolução, crescendo de R\$ 3.025,64 em 2015 para R\$ 3.547,95 em 2023. Esse crescimento da renda média amplia a base de consumo de produtos mais elaborados e serviços de maior valor agregado, incentivando a industrialização e a diversificação econômica. Como vetor importante de desenvolvimento econômico e social, esse processo gera impactos positivos em diversas áreas, consolidando Mato Grosso do Sul como um polo em crescimento.

Fonte: <sup>(3)</sup> Sinconfi, 2024; <sup>(4)</sup> Pnad, 2024 e <sup>(5)</sup> RAIS, 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SEMADESC**  
Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



## SECRETÁRIO

JAIME ELIAS VERRUCK

## SECRETÁRIO ADJUNTO



ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

## UNIDADE RESPONSÁVEL

ASSESSORIA ESPECIAL DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

BRUNA MENDES DIAS

Siga nossas redes sociais:

  @semadesc

Saiba mais:

[www.semadesc.ms.gov.br](http://www.semadesc.ms.gov.br)

**SEMADESC**  
Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 11:01:53

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## META FISCAL – RESULTADO NOMINAL – CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.427.913,88	3.294.983,90	2.397.782,04	2.158.003,83	1.942.203,44	1.747.983,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.427.913,88	3.294.983,90	2.397.782,04	2.158.003,83	1.942.203,44	1.747.983,09
DEDUÇÕES (II)	21.607.128,60	21.470.577,10	14.221.728,74	16.019.695,45	17.959.879,45	20.060.260,41
Ativo Financeiro	21.922.088,10	23.349.546,30	16.100.697,94	17.710.767,73	19.481.844,50	21.430.028,95
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos	21.922.088,10	23.349.546,30	16.100.697,94	17.710.767,73	19.481.844,50	21.430.028,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	314.959,50	1.878.969,20	1.878.969,20	1.691.072,28	1.521.965,05	1.369.768,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-18.179.214,72	-18.175.593,20	-11.823.946,70	-13.861.691,62	-16.017.676,01	-18.312.277,32
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-28.451,39	-23.693,36	-21.324,02	-19.191,61	-17.272,45	-15.545,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-18.150.763,33	-18.151.899,84	-11.802.622,68	-13.842.500,01	-16.000.403,56	-18.296.732,12

RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	-20.633.470,46	-1.136,51	6.349.277,16	-2.039.877,33	-2.157.903,55	-2.296.328,56

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**  
 RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 11:00:40

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes (I)	46.041.500,00	48.358.000,00	47.600.000,00	62.172.231,90	64.780.843,50	68.369.885,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.558.000,00	4.917.900,00	4.000.000,00	5.353.368,10	5.121.036,54	5.727.088,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	300.000,00	0,00	319.740,00	335.727,00	352.513,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.074.000,00	616.500,00	800.000,00	2.096.428,60	2.201.250,01	2.311.312,49
Aplicações Financeiras (II)	1.074.000,00	615.500,00	800.000,00	2.095.362,80	2.200.130,92	2.310.137,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.640.000,00	0,00	1.817.189,00	1.908.048,45	2.003.450,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.714.500,00	47.667.600,00	45.500.000,00	62.197.956,40	65.307.854,21	68.573.246,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.000,00	10.000,00	3.200.000,00	21.316,00	22.381,80	23.500,89
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB	0,00	-6.794.000,00	-5.900.000,00	-9.633.766,20	-10.115.454,51	-10.621.227,21
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	44.967.500,00	47.742.500,00	46.800.000,00	60.076.869,10	62.580.712,58	66.059.748,26
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.959.000,00	6.642.000,00	3.000.000,00	7.827.768,10	8.219.156,50	8.630.114,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.959.000,00	6.642.000,00	3.000.000,00	7.827.768,10	8.219.156,50	8.630.114,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.959.000,00	6.642.000,00	3.000.000,00	7.827.768,10	8.219.156,50	8.630.114,29
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>48.926.500,00</b>	<b>54.384.500,00</b>	<b>49.800.000,00</b>	<b>67.904.637,20</b>	<b>70.799.869,08</b>	<b>74.689.862,55</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	39.517.600,00	41.605.238,86	40.320.000,00	54.153.175,65	56.360.834,50	59.528.876,33
Pessoal e Encargos Sociais	18.904.000,00	20.790.677,64	22.022.000,00	23.561.761,82	24.239.850,10	25.801.842,94
Juros e Encargos da Dívida (XI)	60.000,00	20.000,00	0,00	21.316,00	22.381,80	23.500,88
Outras Despesas Correntes	20.553.600,00	20.794.561,22	18.298.000,00	30.570.097,83	32.098.602,60	33.703.532,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.457.600,00	41.585.238,86	40.320.000,00	54.131.859,65	56.338.452,70	59.505.375,45
Despesas de Capital (XIII)	10.022.400,00	13.147.261,14	10.000.000,00	15.181.012,47	15.940.063,02	16.737.066,07
Investimentos	9.322.400,00	12.696.261,14	9.600.000,00	14.487.176,67	15.211.535,43	15.972.112,11
Inversões Financeiras	0,00	1.000,00	0,00	1.065,80	1.119,09	1.175,04
Amortização da Dívida (XIV)	700.000,00	450.000,00	400.000,00	692.770,00	727.408,50	763.778,92
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.322.400,00	12.697.261,14	9.600.000,00	14.488.242,47	15.212.654,52	15.973.287,15
Amortização da Dívida (XIV)	700.000,00	450.000,00	400.000,00	692.770,00	727.408,50	763.778,92
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.622.400,00	12.247.261,14	9.200.000,00	13.795.472,47	14.485.246,02	15.209.508,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.000,00	247.500,00	280.000,00	665.811,88	699.102,48	734.057,60
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>48.540.000,00</b>	<b>54.080.000,00</b>	<b>49.800.000,00</b>	<b>68.593.144,00</b>	<b>71.522.801,20</b>	<b>75.448.941,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>386.500,00</b>	<b>304.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-688.506,80</b>	<b>-722.932,12</b>	<b>-759.078,73</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:59:29

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares		
	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.153.175,65</b>	<b>56.360.834,50</b>	<b>59.528.876,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	23.561.761,82	24.239.850,10	25.801.842,94
Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferencia A Instituicoes Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	23.561.761,82	24.239.850,10	25.801.842,94
Contratação Por Tempo Determinado	20.783,10	21.822,35	22.913,48
Salário-Família	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.980.407,37	20.479.427,91	21.853.399,64
Obrigações Patronais	3.055.648,60	3.208.431,00	3.368.852,60
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.789,60	13.429,06	14.100,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	10.658,00	11.190,90	11.750,44
Despesas de Exercícios Anteriores	14.388,30	15.107,70	15.863,06
Indenizações e Restituições Trabalhistas	464.955,25	488.203,00	512.613,14
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.131,60	2.238,18	2.350,08
Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Tratam Os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Contribuição A Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	21.316,00	22.381,80	23.500,88
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	21.316,00	22.381,80	23.500,88
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	10.658,00	11.190,90	11.750,44
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	10.658,00	11.190,90	11.750,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta À Conta de Recursos de Que Trata O Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.570.097,83	32.098.602,60	33.703.532,51
Transferências À União	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:59:29

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS

DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada À União	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada A Municípios	74.606,00	78.336,30	82.253,11
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.606,00	78.336,30	82.253,11
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.026.411,84	1.077.732,40	1.131.619,00
Contribuições	185.449,20	194.721,64	204.457,70
Subvenções Sociais	840.962,64	883.010,76	927.161,30
Transferências A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	29.469.079,99	30.942.533,90	32.489.660,40
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.039,80	34.691,79	36.426,37
Diárias - Civil	245.666,90	257.950,23	270.847,73
Auxílio Financeiro A Estudantes	2.131,60	2.238,18	2.350,08
Material de Consumo	11.561.874,04	12.139.967,71	12.746.966,11
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.664,50	2.797,72	2.937,60
Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	771.761,15	810.349,20	850.866,65
Passagens e Despesas Com Locomoção	28.776,60	30.215,41	31.726,17
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.394,80	6.714,54	7.050,26
Serviços de Consultoria	996.523,00	1.046.349,15	1.098.666,59
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	541.959,30	569.057,24	597.510,09
Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.722.220,30	14.408.331,30	15.128.747,83
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	423.122,60	444.278,73	466.492,66
Obrigações Tributárias e Contributivas	657.065,70	689.918,98	724.414,93
Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	112.441,90	118.063,98	123.967,17
Sentenças Judiciais	352.779,80	370.418,79	388.939,72
Despesas de Exercícios Anteriores	4.263,20	4.476,36	4.700,16
Indenizações e Restituições	6.394,80	6.714,59	7.050,28
despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.181.012,47</b>	<b>15.940.063,02</b>	<b>16.737.066,07</b>
Investimentos	14.487.176,67	15.211.535,43	15.972.112,11
Transferências À União	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:59:29

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada A Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que Tratam Os	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo A Fundo Aos Municípios À Conta de Recursos de Que Trata O A	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada A Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio À Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de Que Tra	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Multigovernamentais À Conta de Recursos de Que Tra	0,00	0,00	0,00
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.487.176,67	15.211.535,43	15.972.112,11
Material de Consumo	523.840,70	550.032,72	577.534,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.230,70	46.442,23	48.764,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662.927,60	696.073,98	730.877,65
Obras e Instalações	10.071.383,68	10.574.952,85	11.103.700,47
Equipamentos e Material Permanente	3.098.997,09	3.253.946,92	3.416.644,26
Aquisição de Imóveis	2.664,50	2.797,72	2.937,61
Indenizações e Restituições	83.132,40	87.289,01	91.653,44
Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 3 de 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:59:29

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Inversões Financeiras	1.065,80	1.119,09	1.175,04
Transferências A Estados e Ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências A Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.065,80	1.119,09	1.175,04
Aquisição de Imóveis	1.065,80	1.119,09	1.175,04
A Definir	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	692.770,00	727.408,50	763.778,92
Amortização da Dívida	692.770,00	727.408,50	763.778,92
Aplicações Diretas	692.770,00	727.408,50	763.778,92
Principal da Dívida Contratual Resgatado	692.770,00	727.408,50	763.778,92
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária da Dívida de Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>665.811,88</b>	<b>699.102,48</b>	<b>734.057,60</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.811,88	699.102,48	734.057,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.811,88	699.102,48	734.057,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.811,88	699.102,48	734.057,60
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>77.000.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas Correntes	71.805.998,10	74.896.298,01	78.991.112,92
1.1.0.0.00.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.353.368,10	5.121.036,54	5.727.088,45
1.1.1.0.00.0.0.0.0	Impostos	4.860.968,50	4.604.016,96	5.184.217,91
1.1.1.2.00.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	2.880.324,50	3.024.340,72	3.175.557,76
1.1.1.2.50.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	586.190,00	615.499,50	646.274,47
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.394.454,00	964.176,74	1.362.385,68
1.1.1.4.51.0.0.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0.2	Simples Nacional - SNA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.00.0.0.0.0	Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.0.0	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.0.0	TAXAS	460.425,60	483.446,88	507.619,21
1.1.2.1.00.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	449.767,60	472.255,98	495.868,77
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.658,00	11.190,90	11.750,44
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.0.2	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 1 de 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.  
A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.3.01	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	31.974,00	33.572,70	35.251,33
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria	31.974,00	33.572,70	35.251,33
1.1.3.1.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.1.01	Outras Contribuições de Melhoria - Restituição de Materiais	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	319.740,00	335.727,00	352.513,35
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	319.740,00	335.727,00	352.513,35
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	319.740,00	335.727,00	352.513,35
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.096.428,60	2.201.250,01	2.311.312,49
1.3.1.0.00.0.0.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.065,80	1.119,09	1.175,04
1.3.1.1.00.0.0.00	ALUGUÉIS	1.065,80	1.119,09	1.175,04
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.095.362,80	2.200.130,92	2.310.137,45
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.095.362,80	2.200.130,92	2.310.137,45
1.3.2.1.01.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Próprio	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Próprio Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Próprio Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. SUS União - Manutenção	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. SUS União - Investimento	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. SUS Estadual - Manutenção	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Salário Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do PNAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do PNATE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Tranf. FNDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Educação Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde - União	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Assistência Social Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Repasses Vinculados a Social	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - Tranf. Convênios Estaduais da Educação	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 2 de 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.  
A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências Vinculadas -	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31	FMDCA Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS - Fundo de Investimento Social	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39	Remuneração de Depósitos Bancários - emendas individuais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42	DEMMAIS SETORES Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPI - Proprio	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44	Deduções de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45	Remuneração de Depósitos Bancários - Agente Comunitários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46	Remuneração de Depósitos Bancários - Agente Combate a Endemias	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.817.189,00	1.908.048,45	2.003.450,87
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	1.817.189,00	1.908.048,45	2.003.450,87
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	1.817.189,00	1.908.048,45	2.003.450,87
1.6.9.9.50.0.0.00	Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.0.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.01	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água.	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.02	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água Multas e Juros.	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.0.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.01	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 3 de 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.08	Outros Serviços - Ligação de Água	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.09	Outros Serviços - Desligamento Água	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.10	Outros Serviços - Análise Laboratoriais	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.11	Outros Serviços - Conservação de Hidrometro	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.12	Outros Serviços - Religação de Água	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>62.197.956,40</b>	<b>65.307.854,21</b>	<b>68.573.246,87</b>
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.401.691,70	30.871.776,28	32.415.365,07
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.779.850,00	26.018.842,50	27.319.784,62
1.7.1.1.151.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.151.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.151.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.151.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.151.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.152.0.0.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.152.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	415.662,00	436.445,10	458.267,35
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.292.256,20	3.456.869,01	3.629.712,46
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	507.320,80	532.686,84	559.321,18
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências Dosalário-Educação	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências Do salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	68.211,20	71.621,76	75.202,84
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.606,80	163.387,14	171.556,49
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	182.784,70	191.923,93	201.520,13
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.983.924,40	28.333.120,62	29.749.776,63
1.7.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.836.390,00	21.878.209,50	22.972.119,97
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	606.440,20	636.762,21	668.600,32





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.650.924,20	1.733.470,41	1.820.143,93
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.890.170,00	4.084.678,50	4.288.912,41
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.580,00	111.909,00	117.504,45
1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	106.580,00	111.909,00	117.504,45
1.7.3.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3.730,30	3.916,81	4.112,65
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	3.730,30	3.916,81	4.112,65
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - FMDCA	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02	Outras Transferências de Instituições Privadas - FMPI	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.702.030,00	5.987.131,50	6.286.488,07
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.702.030,00	5.987.131,50	6.286.488,07
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
1.7.9.9.00.0.0.00	Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.316,00	22.381,80	23.500,89
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.316,00	22.381,80	23.500,89
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
1.9.2.2.01.2.1.01	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	21.316,00	22.381,80	23.500,89
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02	Outros Ressarcimentos - Multa por Violação	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.0.0.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.827.768,10	8.219.156,50	8.630.114,29
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
2.2.3.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
2.3.1.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.827.768,10	8.219.156,50	8.630.114,29
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.645.263,00	6.977.526,15	7.326.402,44
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	212.094,20	222.698,91	233.833,85
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.070.796,80	6.374.336,64	6.693.053,46
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	362.372,00	380.490,60	399.515,13





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
2.4.1.9.51.0.0.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01	Transferência Especial - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.182.505,10	1.241.630,35	1.303.711,85
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.182.505,10	1.241.630,35	1.303.711,85
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
2.4.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.4.9.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0.00	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00
2.9.2.0.00.0.0.00	Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
2.9.3.0.00.0.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
2.9.4.0.00.0.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
7.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00
7.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
7.2.2.0.00.0.0.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
7.2.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7.2.4.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
7.3.2.0.00.0.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
7.3.3.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00
7.3.4.0.00.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
7.3.5.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
7.3.6.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
7.3.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
7.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
7.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00
7.6.2.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00
7.6.3.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00
7.6.4.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0.00	Receitas Intra-Orçamentárias de Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
7.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
7.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00
7.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
7.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00
7.7.6.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
7.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
7.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
7.9.3.0.00.0.0.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
7.9.4.0.00.0.0.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00
8.1.2.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
8.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
8.2.3.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
8.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
8.3.1.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
8.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
8.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
8.4.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00
8.4.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00
8.4.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00
8.4.6.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
8.4.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 9 de 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
8.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
8.9.1.0.00.0.0.00	Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00
8.9.2.0.00.0.0.00	Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
8.9.3.0.00.0.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
8.9.4.0.00.0.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00
8.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.633.766,20	-10.115.454,51	-10.621.227,21
9.0.0.0.00.0.0.00	(-) Dedução de Receitas de Capital	-9.633.766,20	-10.115.454,51	-10.621.227,21
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-9.633.766,20	-10.115.454,51	-10.621.227,21
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-836.653,00	-878.485,65	-922.409,92
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-634.151,00	-665.858,55	-699.151,47
9.1.1.2.00.0.0.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.0.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.1.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.2.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.2.01	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.3.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.4.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.50.0.4.01	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.0.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.2.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.4.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.53.0.4.01	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.00.0.0.00	Deduções de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.0.0.00	Deduções de Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.0.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.2.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.4.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.4.51.1.4.01	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TAXAS	-202.502,00	-212.627,10	-223.258,45
9.1.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00
9.1.2.1.01.0.0.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
9.1.2.1.01.0.1.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00
9.1.2.1.01.0.2.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
9.1.2.1.01.0.4.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.2.1.01.0.4.01	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00	(-) Dedução de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00	(-) Dedução de Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.0.0.00	Deduções de Contribuições	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 10 de 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.  
A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2.461

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

RUA ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10, CENTRO, CORGUINHO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

15/04/2025 - 10:58:03

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FME / FMAS / FMIS / FMDCA / SAAE / FMS / CAMARA / FMC / FUNDEB / FMDR / FMPIC

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
		2026	2027	2028
9.4.0.0.00.0.0.00	(-) Dedução de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
9.6.0.0.00.0.0.00	Deduções de Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-8.797.113,20	-9.236.968,86	-9.698.817,29
9.7.1.0.00.0.0.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-4.636.230,00	-4.868.041,50	-5.111.443,57
9.7.1.1.00.0.0.00	Deduções de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.0.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.1.0.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.1.1.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.1.1.01	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.0.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.01	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.160.883,20	-4.368.927,36	-4.587.373,72
9.7.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.0.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.01	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.0.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.01	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.52.0.0.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.52.0.1.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.52.0.1.01	(-) Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>77.000.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado  
Mendonça, 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439